



LEI Nº 794 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro público".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica denominado **RUA NELSON TEIXEIRA**, o trecho da Estrada Municipal RF-09 (Barreiro) localizado dentro do perímetro urbano do 3º Distrito deste Município.
- Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação da Placa indicativa daquele logradouro em época oportuna.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Rio das Flores, 25 de setembro de 1995.



JOSÉ ROBERTO DA SILVA

- PRESIDENTE -



CELSO SOARES BELFORT GARCIA

- VICE-PRESIDENTE -



PEDRO BATISTA DIAS ALVES

- 1º SECRETÁRIO -



SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA

- 2º SECRETÁRIO -



Lei nº 794.....fls 02

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor **SANCIONO** a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 1995.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
- PREFEITO MUNICIPAL -